



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

### PODER EXECUTIVO

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA Nº 51/2022.

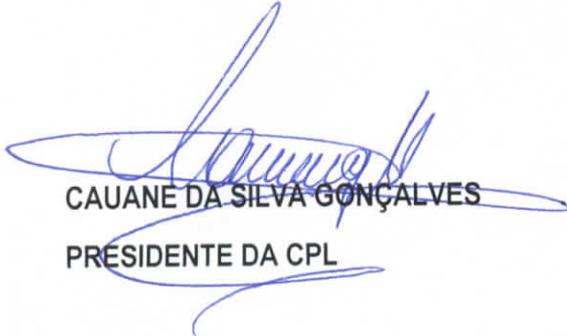
Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas nas dependências do Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Castanheira, reuniu-se a comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela portaria 040/ 2022, para reconhecimento que a empresa **CRIS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº: **09.675.289/0001-13**, apresentou sua proposta para a **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA 4ª CORRIDA DE RUA DE CASTANHEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	140	CAMISETAS EM DRAY SUBLIMADAS, CORRIDA DE RUA CASTANHEIRA, TAMANHOS VARIADOS	R\$ 37,50	R\$ 5.250,00
<b>TOTAL: Cinco mil, duzentos e cinquenta reais</b>				<b>R\$ 5.250,00</b>

Às vistas das manifestações anteriores reconhecemos a Dispensa de licitação em razão do valor, com base no art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/1993 e alterações e em observância ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Considerando, que o item acima descrito é de suma importância para a realização da 4ª Corrida de Rua de Castanheira, realizada pela secretaria de esportes e lazer e que o município não pode aguardar tempo hábil de um processo licitatório.

É o parecer. Sem mais a declarar, colocamos a apreciação da Coordenadoria Jurídica desta Prefeitura e do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Castanheira, 19 de agosto de 2022.

  
CAUANE DA SILVA GONÇALVES  
PRESIDENTE DA CPL

  
JACÓ ALFONSO HORN  
MEMBRO DA CPL

  
EVERALDO CRISTINO DE APARECIDO  
MEMBRO DA CPL